



Prefeitura Municipal de Campina Verde

DECRETO Nº 125 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO DE TRANSFERENCIA POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE - MG.

Helder Paulo Carneiro, Prefeito de Campina Verde-MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar de realocação orçamentária por transferência no valor de 990.161,78 (Novecentos e noventa mil e cento e sessenta e um reais e setenta e oito centavos) destinado ao reforço orçamentário das

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
44	02.02.01.01.04.122.0002.04.2.578.3.1.90.04.00.00	1500	1.395,00
147	02.02.05.02.04.121.0005.03.2.558.3.1.90.11.00.00	1500	3.502,00
308	02.02.08.03.12.361.0010.25.2.648.3.1.90.04.00.00	1540	157.155,13
308	02.02.08.03.12.361.0010.25.2.648.3.1.90.04.00.00	1540	577.625,54
413	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.1.90.04.00.00	1600	20.000,00
413	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.1.90.04.00.00	1600	20.000,00
413	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.1.90.04.00.00	1604	77.469,00
413	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.1.90.04.00.00	1604	97.631,11
469	02.02.10.02.10.303.0013.12.2.203.3.1.90.13.00.00	1500	921,00
489	02.02.10.02.10.305.0013.25.2.641.3.1.90.04.00.00	1604	24.000,00
547	02.02.11.02.08.244.0018.11.2.301.3.1.90.04.00.00	1500	3.843,00
549	02.02.11.02.08.244.0018.11.2.301.3.1.90.13.00.00	1500	661,00
587	02.02.11.03.08.243.0018.23.2.653.3.1.90.04.00.00	1660	959,00
587	02.02.11.03.08.243.0018.23.2.653.3.1.90.04.00.00	1660	5.000,00
TOTAL:			990.161,78

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
51	02.02.01.01.04.122.0002.04.2.578.3.3.90.36.00.00	1500	1.395,00
153	02.02.05.02.04.121.0005.03.2.558.3.3.90.35.00.00	1500	3.502,00
309	02.02.08.03.12.361.0010.25.2.648.3.1.90.11.00.00	1540	157.155,13
309	02.02.08.03.12.361.0010.25.2.648.3.1.90.11.00.00	1540	577.625,54
415	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.1.90.13.00.00	1604	77.469,00
415	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.1.90.13.00.00	1604	97.631,11
419	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.3.90.30.00.00	1600	20.000,00
424	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.3.90.39.00.00	1600	20.000,00
467	02.02.10.02.10.303.0013.12.2.203.3.1.90.04.00.00	1500	921,00
491	02.02.10.02.10.305.0013.25.2.641.3.1.90.13.00.00	1604	24.000,00
551	02.02.11.02.08.244.0018.11.2.301.3.3.50.41.00.00	1500	661,00
551	02.02.11.02.08.244.0018.11.2.301.3.3.50.41.00.00	1500	3.843,00
592	02.02.11.03.08.243.0018.23.2.653.3.3.90.36.00.00	1660	959,00
593	02.02.11.03.08.243.0018.23.2.653.3.3.90.39.00.00	1660	5.000,00
TOTAL:			990.161,78

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Prefeitura Municipal de Campina Verde

DECRETO Nº 125 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

CAMPINA VERDE, 2 de dezembro de 2024.

HELDER PAULO CARNEIRO
Prefeito Municipal